



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS

ATA DE REUNIÃO

Aos vinte e sete dias do mês de agosto do corrente ano de 2025, realizou-se, em formato virtual, a terceira reunião ordinária do Colegiado do Curso de Comércio Exterior da Universidade Federal de Pelotas, sob a presidência do Professor Daniel Lena Marchiori Neto. Estiveram presentes os professores Isabel Teresinha Dutra Soares e Luciano Vaz Ferreira, bem como o representante discente Pedro Henrique Gomes Monteiro. **PAUTA ÚNICA - Participação do Curso de Comércio Exterior no Edital COCEPE 001/2025.** O relator, professor Daniel Lena Marchiori Neto, apresentou aos conselheiros a possibilidade de o Curso de Comércio Exterior pleitear junto ao COCEPE uma nova vaga de professor. Em sua opinião, a criação de uma vaga adicional no Colegiado do Curso de Comércio Exterior constitui uma medida estratégica de grande relevância para a consolidação da estrutura acadêmica e o fortalecimento do projeto pedagógico do curso, na medida em que permite enfrentar desafios atuais relacionados à oferta de disciplinas obrigatórias e optativas e, ao mesmo tempo, viabiliza inovações curriculares alinhadas às demandas contemporâneas da área. Em primeiro lugar, a abertura da vaga garantiria maior estabilidade na oferta de duas disciplinas obrigatórias centrais para a formação profissional (no caso, Modelos de Gestão e Gestão de Negócios Internacionais), hoje comprometidas tanto pela limitação de vagas quanto pela ausência de docentes com formação específica, o que afeta diretamente a previsibilidade do percurso formativo e a qualidade do ensino. Paralelamente, a nova vaga possibilita recompor a oferta de disciplinas optativas, que, ao longo dos três anos de vigência do curso, permaneceram aquém das necessidades dos estudantes, gerando situações em que foi necessário recorrer a disciplinas de outros cursos, muitas vezes desconectadas da área de Comércio Exterior, ou transformando as poucas optativas ofertadas em quase obrigatorias, limitando a diversidade e o aprofundamento esperados desse componente curricular. Nesse contexto, a inclusão de um novo perfil docente não se reduz a uma ação administrativa de suprimento, mas configura-se como um movimento estratégico, capaz de reequilibrar a relação entre obrigatorias e optativas e de impulsionar a expansão curricular, atendendo a demandas recorrentes da comunidade discente, como a oferta regular da disciplina de Administração de Marketing e a mesmo a eventual criação de uma disciplina específica de Marketing Internacional. Neste ponto, o representante discente Pedro Henrique Gomes Monteiro destacou que a criação de uma disciplina específica de Marketing Internacional é a alternativa mais adequada à natureza do curso e se trata de uma demanda histórico dos estudantes do curso. Além disto, solicitou a inclusão de um Manifesto dos Discentes pela criação da disciplina de Marketing Internacional, anexa a esta ata. Colocado o tema em discussão, aprovou-se por unanimidade a participação do Curso no Edital 001/2025 do COCEPE, solicitando um perfil de Professor em Regime de 40 horas e Dedicação Exclusiva na área de Administração, para a área de Mercadologia, para possibilitar a atuação em disciplinas como Administração de Marketing, Empreendedorismo, Modelos de Gestão e Gestão de Negócios Internacionais. Nada mais havendo a deliberar, eu, Daniel Lena Marchiori Neto, lavro a presente ata, que, lida e aprovada, será firmada eletronicamente por todos os presentes.



Documento assinado eletronicamente por **DANIEL LENA MARCHIORI NETO**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2025, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique Gomes Monteiro**, **Usuário Externo**, em 27/08/2025, às 17:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO VAZ FERREIRA**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2025, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **ISABEL TERESINHA DUTRA SOARES**, **Professor do Magistério Superior**, em 27/08/2025, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **3237477** e o código CRC **48EC40AC**.

Manifesto dos Discentes do Curso de Comércio Exterior da UFPEL

Solicitação da Disciplina de Marketing Internacional

Eu, Pedro Henrique Gomes Monteiro, estudante e representante discente do curso de Comércio Exterior da Universidade Federal de Pelotas, portador da matrícula 23103306, venho por meio deste manifesto expressar a necessidade e o interesse coletivo na inclusão da disciplina de **Marketing Internacional** na grade curricular de nosso curso em nome de todos os discentes.

O **Curso de Comércio Exterior da UFPEL**, ainda jovem, já conquistou nota máxima (5) em sua avaliação realizada pelo Ministério da Educação (MEC), demonstrando seu reconhecimento e excelência. Contudo, entendemos que para manter e ampliar essa qualidade é necessário contemplar em nossa formação áreas que dialogam diretamente com as demandas atuais do mercado de trabalho.

Observamos que a disciplina de Marketing Internacional está presente em todos os cursos de Comércio Exterior do país, com exceção do nosso. Em nossa grade, a única disciplina relacionada à área – *Administração de Marketing* – encontra-se classificada como optativa, mas nunca chegou a ser ofertada, o que evidencia uma lacuna na formação acadêmica de nossos estudantes.

Reconhecemos a justificativa apresentada de que atualmente não há professor disponível no CCSO para ministrar a disciplina. Entretanto, entendemos que essa limitação não deve inviabilizar a busca de alternativas viáveis para ofertá-la, seja por meio de contratação futura, parcerias internas com outros cursos ou até a abertura de editais específicos.

Por isso, solicitamos:

1. Que seja reaberta a discussão sobre a viabilidade de incluir **Marketing Internacional** na matriz curricular do curso.
2. Que sejam exploradas soluções alternativas para viabilizar a disciplina, considerando a relevância de sua inserção para a formação dos discentes.
3. Que se reconheça a importância dessa área para complementar a sólida formação técnica e estratégica já existente em nosso curso.

Entendemos que o Curso de Comércio Exterior da UFPEL merece essa inclusão, não apenas pelo reconhecimento já alcançado, mas também pelo compromisso em oferecer uma formação completa, à altura das exigências do cenário global e das práticas adotadas em curso de referência em todo o país.

Pelotas, 27 de agosto de 2025